PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Praça Pe. João Nicolletti, nesta Capital, Centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pelo Sra. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE;** e a Empresa **M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.600.520/0001-99, com sede na Rua México, nº 1657, Bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA,** brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 556.785 SSP/RO e CPF nº 606.108.162-68, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/ PGM/2018,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00214-003/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 076/PGM/2018** por **12 (doze) meses**, **contados da data de 16 de agosto de 2019**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente termo serão provenientes do orçamento da Secretaria Municipal Saúde, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código nº **08.31.1030103172.664**, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900 – outros serviços de terceiros, Fonte de Recursos: 10.27 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho Global nº 001360, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** fl. 549.

- Programa/Atividade Código **nº 08.31.1030203292.669**, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900 – outros serviços de terceiros, Fonte de Recursos: 10.27 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho Global nº 001361, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** fl. 550.

- Programa/Atividade Código **nº 08.31.1012203362.675**, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900 – outros serviços de terceiros**,** Fonte de Recursos: 3**0.27** – Recursos do Tesouro, conforme Empenho Global nº 001362, no valor de **R$ 5.254,26 (cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, fl. 551.

- Programa/Atividade Código **nº 08.31.1030103352.672**, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900 – outros serviços de terceiros, Fonte de Recursos: 10.27 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho Global nº 001363, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** fl. 552.

- Programa/Atividade Código **nº 08.31.1030203292.280**, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900 – outros serviços de terceiros, Fonte de Recursos: 10.27 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho Global nº 001365, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** fl. 553.

3.2. O restante dos recursos para cobertura contratual será consignado pela SEMUSA por termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 076/PGM/2018**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 23 de julho de 2019.

ELIANA PASINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº